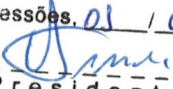


# DESPACHO

Lido no expediente da 9ª  
Sessão Extraordinária do 1º  
Período Legislativo.

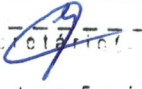
Sala das Sessões, 01/04/2025

  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"  
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO  
Recebi o presente documento  
Nesta Data 28/03/2025

  
Secretário  
Audiomar Ferreira M. Júnior  
Secretor Depto. Administrativo  
CPF: 017.742.424-94

## INDICAÇÃO Nº 159/2025

**Ementa:** Viabilizar a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS-i no município.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo a Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**, viabilizar a implantação um Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS-i no município.

### JUSTIFICATIVA

O Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS-i) é um serviço público de saúde que atende crianças e adolescentes que apresentem intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes (até os 17 anos, 11 meses e 29 dias) ou sofrimento psíquico decorrente do uso de substâncias psicoativas (até 15 anos, 11 meses e 29 dias) e deve estar apto a receber toda criança e adolescente que apresentam qualquer distúrbio como autismo, psicoses, neuroses graves e todas aquelas que, por sua condição psíquica, estão impossibilitadas de manter ou estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

É essencial que este CAPS-i esteja equipado e aparelhado para atender nossas crianças e jovens com profissionais habilitados, com terapias individualizadas. O atendimento, igualmente, deve ser multidisciplinar a fim de atender de fato as necessidades de nossas crianças e adolescentes. O atendimento multidisciplinar deve ser feito por seguimentos e gravidades (autistas, esquizofrenia, transtorno mentais diversos, etc).

Ressalto que a Administração Municipal, por intermédio de sua Secretaria da Saúde, pode solicitar a efetivação de convênio com o Governo Federal, viabilizando a implantação em São José de Mipibu do referido Centro.

São essas as minhas justificativas.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2025.

  
Verônica Senra da Silva  
Vereadora